



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 032-03/2019

Regulamenta a realização do CONCURSO para a escolha da Rainha e Princesas do Município para o Biênio 2020 a 2022 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As soberanas do município de Colinas, rainha e princesas, serão eleitas através de concurso a realizar-se no dia 20 de março de 2020, em evento a ocorrer no Centro Comunitário da sede, a partir das 20h30min, obedecido o Regulamento do certame que se encontra anexo e que faz parte desta Lei.

Art. 2º - As inscrições das candidatas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, do dia **18/11/2019 a 17/01/2020**, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segundas a sextas-feiras.

Art. 3º - As candidatas, obrigatoriamente, deverão representar pelo menos uma entidade ativa, podendo ser até três, com sede no Município, dentre Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviço, Associações, Comunidades e Sindicatos.

Art. 4º - Despesas de premiação, maquiagem e os trajes das soberanas escolhidas serão de responsabilidade do Município, utilizando, para tanto, recursos orçamentários pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de outubro de 2019

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 032-03/2019**

COLINAS, RS, 28 de outubro de 2019

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Trata o anexo Projeto de Lei, da Regulamentação do Concurso para a escolha das próximas Soberanas do município de COLINAS, cujo reinado ou gestão inicia com a promulgação do resultado do processo de eleição.

Embora a culminância do procedimento de escolha venha a ocorrer somente no dia 20 de março de 2020, fazendo parte do próximo Calendário de Eventos, há de se destacar que logo mais, no dia 18 de novembro de 2019, inicia a fase de inscrições e habilitações das candidatas, fato que recomenda que tal procedimento ocorra conforme regramento pré-estabelecido, o que é, afinal, o objetivo deste Projeto de Lei.

O período de reinado das soberanas é de dois anos, logo se torna necessário a tomada das providências com vistas à realização do certame que tem as suas distintas fases.

O Regulamento, fazendo parte do Projeto de Lei, é suficientemente claro e explicativo com relação a todos os passos do Concurso.

Pretendendo a manutenção da tradição da distinção da Corte Municipal, buscamos o apoio nesse Poder Legislativo, quem pode muito contribuir já a partir de seu pronunciamento relativamente às regras que conduzem o processo de escolha, de forma a garantir transparência e isenção.

Aguardando a habitual acolhida desta matéria, com uma breve apreciação e decisão, reafirmamos protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **JULIANO KOHL**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS - 2020

REGULAMENTO

1. OBJETIVO:

1.1 O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Colinas, Rainha e duas Princesas. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura, irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.

1.2 As escolhidas representarão o município durante o seu Reinado que será pelo período de **dois anos**, a contar da realização do evento.

2. DA REALIZAÇÃO

O concurso será realizado no dia 20 de março de 2020, às 20h30min no Centro Comunitário de Colinas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, do dia **18/11/2019 a 17/01/2020**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A candidata obrigatoriamente deverá representar pelo menos uma entidade ativa, podendo ser até três, com sede no Município: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviço, Associações, Comunidades e Sindicato.

Parágrafo único: Para representar a entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada.

3.4 As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileira;
- b)** Ter idade mínima de 16 anos e idade máxima de 25 anos até a data da realização do concurso;
- c)** Apresentar, caso menor de idade, anuência de pais ou responsáveis legais;
- d)** Ser solteira reconhecendo como entidade familiar o casamento civil;
- e)** Não ter filhos e não estar grávida;
- f)** Estar cursando ou ter concluído no mínimo Ensino Médio ou equivalente;
- g)** Ter domicílio há pelo menos um ano, em Colinas, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar integrada na comunidade colinense;
- h)** Não ter sido Rainha do Município de Colinas em anos anteriores;
- i)** Não estar participando de outros concursos similares;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

- j) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de 2020 até a eleição da nova corte;
- k) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- l) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.5 Da documentação necessária:

- a) cópia do documento de identificação (RG, CNH ou CLT);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) uma (01) fotografia 15x21 colorida;
- e) ofício de apresentação da entidade que representará;
- f) entrega da ficha de inscrição preenchida;
- g) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição assinado.

Parágrafo Único: Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.6 A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4. DO CONCURSO:

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, recebendo notas entre 5 e 10 e seguindo:

- a) entrevista individual das candidatas com os jurados: 5 - 10;
- b) prova cultural: 5 - 10;
- c) passarela: 5 – 10;
- d) beleza e simpatia: 5 – 10;

5. DO TRAJE:

5.1 No dia do concurso, cada candidata deverá estar trajando vestido longo de festa e sapato com salto, devendo buscar patrocínio com a(s) entidade(s) que representa.

5.2 Maquiagem e cabelo serão custeados pela Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1 O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora das Soberanas 2020 e será composto por profissionais especializados e personalidades.

6.2 Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das quatro avaliações.

6.3 As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.

6.4 Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguida da entrevista individual; persistindo o empate será considerada a melhor nota do quesito beleza e simpatia da candidata.

6.5 Ao final do concurso, na noite do dia 20/03/2020, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados ao mestre de cerimônia do evento, que anunciará ao público os nomes das escolhidas.

7. DA PREMIAÇÃO

A Rainha e as duas princesas receberão, além do título, uma premiação a ser oportunamente divulgada.

Parágrafo único: Haverá premiação para a melhor torcida. Esta deverá indicar o seu representante até o dia 18/03/2020.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:

8.1 As soberanas de Colinas serão representantes oficiais do município. Por este motivo, deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.

8.2 Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

8.3 Durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, deverão utilizar roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

8.4 – O não comparecimento em algum evento solicitado, sem justificativa por escrito (atestado médico, atestado de trabalho e/ou equivalente), implicará na perda do mandato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 A municipalidade arcará com maquiagem, transporte, alimentação das Soberanas de Colinas quando elas estiverem representando o município em eventos oficiais.



9.2 O traje típico e coroa de uso obrigatório da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora das Soberanas 2020 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

10.2 A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

11. DO DIREITO DO USO DE IMAGEM:

11.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de vozes captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a reprodução em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

11.2 A autorização descrita não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação deste concurso.

12.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

12.3 A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

12.4 Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas ou pelos fones: 51 3760-4000 / 999013082 (Whatsapp).

12.5 A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.colinasrs.com.br.

Colinas, ... de de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: _____

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO: () COMPLETO () INCOMPLETO CURSANDO: _____

ENSINO SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO CURSANDO: _____

PROFISSÃO: _____

MEDIDAS: ALTURA: _____ PESO: _____ MANEQUIM: _____

ENTIDADE OU ÓRGÃO QUE REPRESENTA: _____

PORQUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CONCURSO: _____

MENSAGEM: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Colinas com o qual manifesto minha concordância integral (das cláusulas e das condições nele constantes). Comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenização, conforme Seção 10 do referido Regulamento.

Colinas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DA CANDIDATA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE MENOR

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: _____

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO: () COMPLETO () INCOMPLETO CURSANDO: _____

ENSINO SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO CURSANDO: _____

PROFISSÃO: _____

MEDIDAS: ALTURA: _____ PESO: _____ MANEQUIM: _____

ENTIDADE OU ÓRGÃO QUE REPRESENTA: _____

PORQUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CONCURSO: _____

MENSAGEM: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Colinas com o qual manifesto minha concordância integral (das cláusulas e das condições nele constantes). Comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenização, conforme Seção 10 do referido Regulamento.

Colinas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASS. RESPONSÁVEL LEGAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO III - PERFIL DA CANDIDATA

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

- Nome: _____
- Time: _____
- Cantor/Banda: _____
- Música: _____
- Filme: _____
- Ator/Atriz: _____
- Livro: _____
- Medo: _____
- Cor: _____
- Religião: _____
- Ídolo: _____
- Prato Preferido: _____
- Bebida: _____
- Lugar: _____
- Signo: _____
- Momento: _____
- Sonho: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente em domiciliada _____,
nº _____, bairro _____, no município de _____.

DECLARO ter conhecimento do Regulamento, comprometendo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município de Colinas, nos eventos relacionados ao Município bem como representá-lo em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

DECLARO, também, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento terá como consequência a perda do título de Soberana do Município de Colinas.

Colinas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DA CANDIDATA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE MENOR

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente em domiciliada _____,
nº _____, bairro _____, no município de _____.

DECLARO ter conhecimento do Regulamento, comprometendo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município de Colinas, nos eventos relacionados ao Município bem como representá-lo em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

DECLARO, também, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento terá como consequência a perda do título de Soberana do Município de Colinas.

Colinas, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL